



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/20256

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais especializados, destinados ao atendimento das necessidades de pacientes em tratamento de saúde, conforme prescrições médicas, no Município de Olímpio Noronha/MG, observadas as normas sanitárias vigentes, bem como as condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação visa atender à demanda do setor requisitante, de modo a garantir o pleno funcionamento das atividades cotidianas do Departamento de Saúde.

As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar são estimativas, suficientes para atender à demanda pelo período de 12 (doze) meses, tendo como parâmetro básico os quantitativos previstos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, aliados ao histórico de consumo dos itens objeto deste estudo nos exercícios anteriores.

Considerando a natureza dos objetos a serem adquiridos, sugere-se a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por meio de Registro de Preços, com entregas realizadas conforme a necessidade dos departamentos requisitantes. Tal procedimento dispensa a reserva orçamentária em sua totalidade, permitindo a utilização dos recursos financeiros de forma sustentável e racional, apenas quando da efetiva realização das compras, além de considerar que as quantidades estimadas abrangem o período de até 12 (doze) meses.

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação foi uma solicitação do Departamento de Saúde desta prefeitura e consequentemente autorizada pelo Prefeito. A presente contratação está incluída no Plano de Contratações Anual.

III – Requisitos da contratação;

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Os materiais adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

O fornecedor deverá entregar os itens no prazo estipulado neste ETP, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

O fornecimento dos materiais deverá ser realizado sob demanda, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, se for o caso. E a Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido.

A entrega dos materiais solicitado a cada demanda, especificando na oportunidade os itens e quantidades que a Departamento de Saúde deseja, sendo está feita por e-mail, telefone ou mensagem de texto, será no seguinte endereço: Rua 08 de maio, nº 688, Centro – Olímpio Noronha – MG, CEP 37.488- 000, em horário estipulado pela pessoa responsável em fazer o pedido.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

Os materiais deverão ser entregues em no melhor padrão de qualidade.

Os materiais fornecidos devem ser de boa qualidade, observando as normas pertinentes da legislação serem entregues devidamente embalados.

A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP e TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição, quantidade e valor.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

a) As quantidades a serem contratadas foram levantadas através do cardápio escolar com itens semelhantes ao ano anterior, considerando-se a quantidade solicitada e, aumentando-se o quantitativo de alguns itens. Conforme abaixo:

b) Os produtos a serem fornecidos deverão seguir as especificações, conforme tabela abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	Dieta nutricionalmente completa hipercalórica (densidade calórica 1,5Kcal/ml). - Dieta nutricionalmente completa hipercalórica (densidade calórica 1,5Kcal/ml), com mínimo 60g de proteína e na sua maioria soro do leite, na fonte lipídica contendo TCM e óleo de peixe, isento de glúten, lactose e fibras e embalagem sistema aberto. Embalagem 1000ml.	UND	2000
0002	Dieta nutricionalmente completa para paciente com disglucemia hipercalórica - Dieta nutricionalmente completa para paciente com disglucemia hipercalórica, hiper proteica, com mínimo 75g de proteína e com óleo de peixe na composição. Isento de lactose, sacarose, glúten e frutose. Embalagem 1000ml. Referência: NUTRISON ADV DIASON 1.5 EN HP PACK 1000ML	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

c) - A estimativa do quantitativo dos itens a serem adquiridos para 12 meses foi calculada de acordo o quantitativo utilizado de cada item no último exercício.

d) - Os produtos serão adquiridos de acordo com o planejamento da aquisição, podendo ao longo da vigência do contrato serem alterados acarretando em uma maior ou menor utilização de um ou mais itens.

e) - Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma licitação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.

V - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

() não aplica

(x) aplica, justifique:

O levantamento de mercado efetuado será exclusivo para empresas no mercado dos produtos a serem adquiridos, pois buscamos uma melhora na qualidade dos itens. Foi realizada uma pesquisa na região e constatou-se que existe uma gama muito grande de empresas especializadas no fornecimento dos itens. Dessa forma, a Administração entende que não há prejuízo na competitividade na licitação. De tal modo espera-se estabelecer uma melhor padronização nos itens adquiridos pela prefeitura de Olímpio Noronha, dentro de um determinado fator de economicidade.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. Foi utilizado o inciso IV de forma não combinada aos demais, haja vista, a busca de celeridade do projeto em questão, vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...]”

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou Email, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou”

Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário, sendo que em resumo, se deu o preço médio da seguinte maneira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

A cotação de preços foi enviada e realizada com as empresas do ramo que das quais o Poder Executivo tem conhecimento.

Valor estimado total para os itens é de R\$ 153.670,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e setenta reais).

OBS: A pesquisa de preços foi realizada com utilização do banco de preços (disponível no endereço eletrônico <https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/public/calculo-preco>, Banco de Preço do TCEMG, e orçamentos solicitados via e-mail para empresas diretamente com fornecedor.

Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Dieta nutricionalmente completa hipercalórica (densidade calórica 1,5Kcal/ml). - Dieta nutricionalmente completa hipercalórica (densidade calórica 1,5Kcal/ml), com mínimo 60g de proteína e na sua maioria soro do leite, na fonte lipídica contendo TCM e óleo de peixe, isento de glúten, lactose e fibras e embalagem sistema aberto. Embalagem 1000ml.	UND	2000	48,80	97.600,00
0002	Dieta nutricionalmente completa para paciente com disglícemia hipercalórica - Dieta nutricionalmente completa para paciente com disglícemia hipercalórica, hiper proteica, com mínimo 75g de proteína e com óleo de peixe na composição. Isento de lactose, sacarose, glúten e frutose. Embalagem 1000ml. Referência: NUTRISON ADV DIASON 1.5 EN HP PACK 1000ML	UND	500	112,14	56.070,00
Valor Total Estimado					R\$ 153.670,00

VII - Descrição da solução como um todo;

- Consiste na contratação de empresa(s) para fornecimento, por demanda, de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material odontológico para atender a demanda do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- Conforme a necessidade a Prefeitura municipal através do setor de compras emitida Ordem de Compras à(s) empresa(s) contratada(s), especificando os itens e quantidade que deverão ser fornecidos.
- As solicitações serão feitas por e-mail, mensagens ou, excepcionalmente, por telefone.
- A Contratada fornecerá os produtos nas quantidades solicitadas após o recebimento da ordem de compras/fornecimento, sem ônus de frete/transporte à Contratante.
- Os Materiais serão entregues de acordo com a necessidade do Departamento.
- Será utilizado o edital de pregão para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos produtos. A concentração do gerenciamento dos itens a serem adquiridos e a fiscalização dos contratos serão de responsabilidade do Departamento requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Levando em conta as especificidades do presente objeto o parcelamento da solução demonstra-se técnica e economicamente vantajoso para a Administração, devido à natureza e quantidade do material a ser adquirido.

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos são classificados como bens comuns que complementam a contratação, optar pelo julgamento por item oferece diversas vantagens práticas e econômicas.

Além disso, ao adjudicar o contrato por item, podemos negociar melhores condições comerciais com os fornecedores, obtendo preços mais competitivos e consolidando a gestão de compras. Isso contribui para uma maior previsibilidade orçamentária e controle de custos.

Portanto, a adoção do julgamento por item se mostra não apenas conveniente em termos logísticos, mas também estratégica para garantir eficiência operacional e benefícios financeiros para nossa organização.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se com essa aquisição que a Prefeitura municipal de Olímpio Noronha forneça os materiais, de modo a permitir o pleno funcionamento das atividades cotidianas do Departamento de Saúde, bem como atender eventos institucionais que poderão ser promovidos pelo Departamento, possibilitando que a instituição cumpra a sua função com economicidade, eficácia e eficiência.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

a) Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

(x) não aplica

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

(x) não aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Secretária de Educação e desta Administração.

Olímpio Noronha 30 de janeiro 2026.

Wilson Nabak Sâmia
Diretor de Departamento de Saúde

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação se encontra:

(x) Viável

() Inviável

Edilson de Souza Fernandes
Agente de contratação